

LEI Nº 1.368/2004, de 15 de abril de 2004.

EMENTA: Altera a Lei nº 1.103, de 15 de fevereiro de 1993, que institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 1.103, de 15 de fevereiro de 1993, que institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º - O Art. 1º, da Lei 1.103, de 15 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Institui o Quadro funcional permanente dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, conforme dispõe o anexo único desta Lei".

Art. 3º - Ficam substituídos, Os anexos I, II, III e IV, da Lei 1.103, de 15 de fevereiro de 1993, pelo anexo único desta Lei, da qual, é parte integrante.

Art. 4º - Fica revogado o art. 2º, da Lei 1.103, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 5º - O Art. 6º, da Lei nº 1.103, de 15 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para os cargos constantes do anexo único desta Lei".

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de abril de 2004.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal





LEI Nº 1.368/2004.
(De 15 de abril de 2004)

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Administrativo	03	R\$300,00
Motorista	01	R\$280,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$240,00
Procurador	01	1.000,00



ATO DE SANÇÃO Nº 001/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a autorização de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia 13 de abril de 2004:

Resolve sancionar a **Lei nº 1.368/2004**, aprovada em sessão no dia 13 de abril de 2004, que “**Altera a Lei nº 1.103, de 15 de fevereiro de 1993, que institui o quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências**”.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de abril de 2004.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal